

DECRETO N° 04/2021

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Sr. Pascoal Alberton, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte/MT será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVITER.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal